FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Processo n° 0000410-68.2021.8.16.0174



CONTATO

CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968 Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306 Edifício World Business, Centro Cívico CEP: 80530-000

MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 / (44) 9 9127-2968 Av. João Paulino Vieira Filho, 625, Sala 906 Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01 CEP: 87020-015

SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850 Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar Ed. José Martins Borges - Bela Vista CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br marcio@marquesadmjudicial.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ.

Dr. Elvis Jackson Melnisk

Em atendimento à Ilustre nomeação do Juízo da 2º Vara Cível da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, este Perito vem por meio do presente relatório, apresentar a **Constatação Prévia dos autos de Recuperação Judicial nº 0000410-68.2021.8.16.0174**, em que é Requerente Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio LTDA.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelo Requerente, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas por este Perito por meio da realização de inspeções físicas nas instalações das empresas e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de averiguar a regularidade da documentação técnica que instrui a petição inicial e emendas à exordial pela Requerente, bem como as reais condições de funcionamento das empresas, de modo a conferir ao Ilmo. Magistrado condições mais adequadas para decidir sobre o deferimento ou não do processamento da Recuperação Judicial, nos moldes do art. 51-A da Lei 11.101/2005. Cumpre-se salientar que esta Perícia e demais documentos relacionados aos presentes autos estão disponíveis para consulta no site www.marquesadmiudicial.com.br.

Por fim, este Perito permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 30 de julho de 2021.

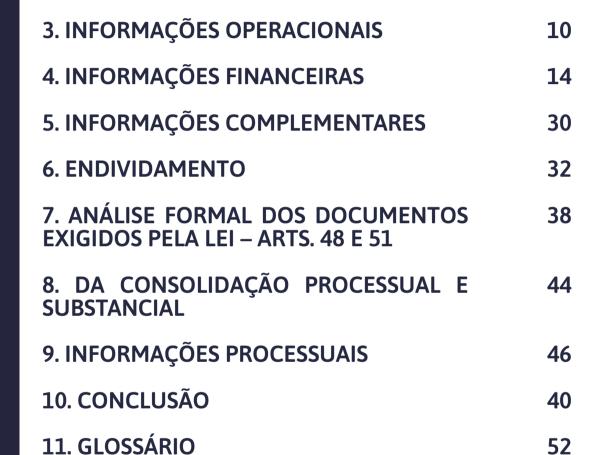
M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

CNPJ N° 07.166.865/0001-71 | OAB/PR N° 6.195

Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES

OAB/PR n° 65.066







MARQUES administração judicia

12. ANEXOS

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

2. ATIVIDADES DO REQUERENTE

2021 Marques Administração Judicial

54



1. SUMÁRIO EXECUTIVO



Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Atividades do Requerente	A Formaplan iniciou suas atividades no ano de 1994, com atuação direcionada ao mercado de construção civil, com foco na venda de formas pré-fabricadas para estrutura de concreto. Não obstante, a empresa ampliou seus negócios, aumentando sua capacidade de produção e passou a fabricar painéis compensados especiais, bem como, buscou homologação de seus produtos para a comercialização no mercado europeu. A crise econômica sofrida pela Requerente se deu em razão das diversas crises sofridas pelo setor de construção civil desde o ano de 2003, assim como, pelo seu endividamento frente à fornecedores e instituições financeiras e pela pandemia causada pela Covid-19, ante a paralização das atividades e diminuição da demanda.
Informações Operacionais	Nos termos constantes no Contrato Social, a empresa Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda é formada por 07 (sete) unidades de negócio. No entanto, ante as informações fornecidas pela Requerida e constatado nas diligências realizadas por esta Administradora Judicial, apenas as unidades de União da Vitória e São Paulo/SP se encontram ativas. A empresa finalizou o mês de junho de 2021 com o total de 209 colaboradores ativos.
Informações Financeiras	Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores. Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil, ressaltando que a análise foi limitada à solicitação de certidões e relatórios da posição fiscal da empresa nas esferas Municipal, Estadual e Federal as quais não apresentaram valores que merecessem ressalvas. Ademais, constatamos que a Requerente se encontra devidamente habilitada para a execução das suas atividades comerciais. Nossa afirmativa se baseia na análise de requisitos regulatórios, onde foi evidenciado que a empresa se encontra adequada as exigências necessárias das suas atividades.
Informações Complementares	Com o fito de complementar as informações da presente constatação prévia, este Perito analisou informações de natureza ambiental, regulatória, social e de propriedade intelectual. Outrossim, foi possível constatar que a Requerente se encontra devidamente habilitada para a execução das suas atividades comerciais. Nossa afirmativa se baseia na análise de requisitos regulatórios, onde foi evidenciado que a empresa se encontra adequadas as exigências necessárias das suas atividades.





Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Endividamento	No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Requerente no mov. 15.3, apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 69.712.591,34 (sessenta e nove milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de R\$ 43.736.749,12 (quarenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
Análise Formal dos documentos exigidos pela lei – Arts. 48 e 51	Quanto aos requisitos gerais (subjetivos) restaram integralmente preenchidos. No que diz respeito aos requisitos do art. 48 da LFRJ, também restaram integralmente preenchidos. No mesmo sentido, aos requisitos do art. 51 da LFRJ restaram integralmente preenchidos.
Da Consolidação Processual e Substancial	No caso dos autos, não existe discussão noticiada acerca da possibilidade de consolidação processual ou substancial.
Informações Processuais	Na data de 22/01/2021, a Requerente ajuizou o pedido de Recuperação Judicial Ademais, no mov. 17, a Excelentíssima Magistrada declarou que o foro de União da Vitória/PR seria incompetente para apreciar o feito, entendendo que o pedido de soerguimento deveria tramitar na comarca de São Paulo/SP. A decisão em comento fora agravada pela Requerente, oportunidade a qual o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deliberou que o Juízo a quo seria competente para apreciar o caso em tela. Não obstante, a MM. Juíza do feito declarou sus suspeição no mov. 93, razão pela qual os autos foram remetidos ao Douto Magistrado Substituto, o qual determinou a realização de perícia prévia no mov 111, nomeando o presente perito para a desenvolvimento dos trabalhos.
Conclusão	Quanto aos requisitos gerais (subjetivos), e requisitos objetivos previstos pelos arts. 48 e art. 51 da LFRJ, todos restaram integralmente preenchidos. Acerca da consolidação processual e substancial não existe discussão noticiada nos autos Com base na análise realizada minunciosamente por este Perito os índices contábeis e financeiros da Requerente demonstram eminente crise financeira. E por fim, conforme autos de constatação física anexos, verificou-se que as unidades de São Paulo/SP e União da Vitória/PR estão em perfeito estado de funcionamento todavia as filiais localizadas nos municípios de Mafra/SC, Calmon/SC, bem como de Barueri/SP e Itapevi/SP encontram-se com suas atividades encerradas, em razão da inviabilidade da manutenção dos pontos referidos. Ademais, no que tange à filial de Curitiba/PR, apesar de constar no contrato social, em razão da inviabilidade, sua atividade não chegou a ser iniciada.





2. ATIVIDADES DO REQUERENTE

2.1 HISTÓRICO DA REQUERENTE 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA



Atividades do Requerente

A Formaplan iniciou suas atividades no ano de 1994, com atuação direcionada ao mercado de construção civil, com foco na venda de fôrmas pré-fabricadas para estrutura de concreto. Não obstante, a empresa ampliou seus negócios, aumentando sua capacidade de produção e passou a fabricar painéis compensados especiais, bem como, buscou homologação de seus produtos para a comercialização no mercado europeu. A crise econômica sofrida pela Requerente se deu em razão das diversas crises sofridas pelo setor de construção civil desde o ano de 2003. assim como, pelo seu endividamento frente à fornecedores e instituições financeiras e pela pandemia causada pela Covid-19, ante a paralização das atividades e diminuição da demanda.

2.1 HISTÓRICO DO REQUERENTE

A empresa **FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, deu início às suas atividades no ano de 1994 pelo Sr. Francisco Pigatto Neto, com atuação direcionada ao mercado de construção civil, com foco na venda de formas pré-fabricadas para estrutura de concreto. Com fito de sempre aprimorar seus produtos e serviços, a Requerente desenvolveu sistema próprio de formas pré-fabricadas e execução de estruturas de concreto.

No ano de 1997, a Requerente inaugurou a unidade fabril de União da Vitória/PR, com incremento tecnológico e maior capacidade de produção de formas planejadas, bem como, a ampliação das atividades para a produção de painéis compensados especiais para a construção civil. Com isso, a Autora verticalizou seu processo produtivo, aumentando a eficiência da operação, e ainda, expandiu suas atividades para o segmento da comercialização de painéis compensados, ensejando no crescimento dos negócios.

Na década seguinte, alega a Autora que realizou inúmeros investimentos, como aquisição de novas máquinas e de parque industrial da empresa concorrente à época (Gethal S.A.), resultando na triplicação de sua capacidade produtiva. Ainda neste período, a Requerente buscou obter certificações nacionais e internacionais, o que lhe garantiu homologações oficiais para comercialização dos seus produtos no mercado europeu, assim como, certificações de ISSO 9001, ISSO 14001 (Meio Ambiente) e OSHAS 18001 (Segurança do Trabalho).

A Requerente defende que sempre atuou com foco, eficiência, segurança e pautado na plena satisfação dos clientes e fornecedores, assim como exerce suas atividades com compromisso social e preservação ambiental, prezando pela prevenção e redução dos efeitos danosos ao meio ambiente, privilegiando o uso exclusivo de madeira certificada e a gestão de resíduos de modo a proteger e promover a saúde e segurança operacional.

Atualmente, a empresa Autora emprega 209 (duzentos e nove) colaboradores diretos e dezenas de colaboradores indiretos, sendo uma grande geradora de empregos e tributos nos municípios onde atua. Ao longo de sua existência, a empresa investiu no crescimento seguro e sustentável de seus negócios, objetivando ganhos de eficiência e excelência no desempenho de suas atividades comerciais, no atendimento à clientes, na qualidade de seus produtos e serviços e no desenvolvimento da gestão, priorizando o desenvolvimento intelectual e profissional de seus funcionários, além dos cuidados com o meio ambiente, motivos pelos quais colocam a Requerente em posição social e econômica de extrema relevância para a coletividade.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A crise econômica sofrida pela Requerente teve início no ano de 2003, período o qual vivenciou a primeira grande crise no setor da construção civil, com retração de 10% (dez por cento). No entanto, acreditando na rápida retomada da economia realizou diversos investimentos em gestão de qualidade e certificação de seus produtos para comercialização no mercado externo. Tendo em vista os bons números da economia dos anos seguintes e devido a capacidade de produção da empresa estar no seu limite, foram empreendidos mais investimentos para aumentar a capacidade produtiva, em especial para o mercado nacional.

Para tanto, a empresa contratou consultoria especializada para a elaboração de estudo de avaliação de longevidade e crescimento do segmento de construção civil, ensejando na realização de mais investimentos com uso de capital externo, haja vista o bom momento vivenciado pelo país à época e a grande oferta de crédito a juros baixos. Ocorre que houve o atraso na entrega de máquinas e, consequentemente, a implementação do projeto de expansão dos negócios, fazendo com que a empresa não gerasse o efeito caixa esperado durante o período de carência dos contratos pactuados.

Outrossim, alega a Requerente que os anos de 2013 e 2021 foram extremamente lamentáveis para o segmento,



Atividades do Requerente

A Formaplan iniciou suas atividades no ano de 1994, com atuação direcionada ao mercado de construção civil, com foco na venda de fôrmas pré-fabricadas para estrutura de concreto. Não obstante, a empresa ampliou seus negócios, aumentando sua capacidade de produção e passou a fabricar painéis compensados especiais, bem como, buscou homologação de seus produtos para a comercialização no mercado europeu. A crise econômica sofrida pela Requerente se deu em razão das diversas crises sofridas pelo setor de construção civil desde o ano de 2003. assim como, pelo seu endividamento frente à fornecedores e instituições financeiras e pela pandemia causada pela Covid-19, ante a paralização das atividades e diminuição da demanda.

ensejando em nova crise do setor no ano de 2014, igualmente com a retração sofrida nos anos de 2017 e 2019. Em razão disto, a atividade empresarial da empresa foi diretamente afetada, motivando a necessidade de buscar recursos financeiros externos, aumentando seu endividamento junto a seus fornecedores e instituições financeiras.

Não obstante, a Formaplan acabou sofrendo forte impacto pelo caos econômico instalado em razão da pandemia causado pelo Coronavírus (Covid-19), acarretando no atual cenário de forte instabilidade econômica, sem perspectiva de retomada a curto prazo diante do fechamento de estabelecimentos e medidas de isolamento social, que vêm ocasionando paralização da produção e prestação de serviços em diversos setores da economia, somadas às incertezas causadas pela insegurança da manutenção de empregos e atividade econômica.

Com essas frustrações de retração do setor e o aumento no preço das matérias-primas, a Requerente fora compelida a buscar recursos financeiros com FIDCs (Fundos de investimento em direitos creditórios) e Factorings, todavia, por conta da crise causada pela Covid-19 no ano de 2020, as linhas de crédito de curto prazo foram cortadas, colocando a empresa em momentânea incapacidade financeira para fazer frente às suas obrigações. Nesta esteira, a Requerente só obteve empréstimos pessoais com juros maiores que os praticados pelo mercado, cujos importes foram consumidos sem o devido retorno com a venda dos produtos, ante a paralização econômica no cenário nacional e internacional.

Isto posto, para efetiva superação desse cenário, surge a necessidade do processo de Recuperação Judicial, a fim de que a Requerente possa ajustar seu caixa, buscando equilíbrio financeiro exigido para pagamento de seus credores por meio de plano de reestruturação.



2021 Marques Administração Judicia

9

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA 3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO 3.3 COLABORADORES



Informações Operacionais

Nos termos constantes no Contrato Social, a empresa Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda é formada por 07 (sete) unidades de negócio. No entanto, ante as informações fornecidas pela Requerida e constatado nas diligências realizadas por esta Administradora Judicial, apenas as unidades de União da Vitória/PR e São Paulo/SP se encontram ativas. A empresa finalizou o mês de junho de 2021 com o total de 209 colaboradores ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

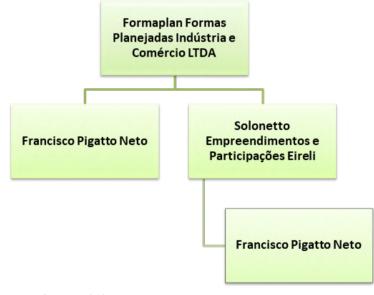
A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária da Requerente:

FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Francisco Pigatto Neto	1.800.000	1.800.000,00	90%
Solonetto Empreendimentos e Participações Eireli	200.000	200.000,00	10%
Total	2.000.000	2.000.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Requerente

A Formaplan possui a seguinte estrutura societária:



Fonte: Informações obtidas com a Requerente



Informações Operacionais

Nos termos constantes no Contrato Social, a empresa Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda é formada por 07 (sete) unidades de negócio. No entanto, ante as informações fornecidas pela Requerida e constatado nas diligências realizadas por esta Administradora Judicial, apenas as unidades de União da Vitória/PR e São Paulo/SP se encontram ativas. A empresa finalizou o mês de junho de 2021 com o total de 209 colaboradores ativos.

3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO

A Formaplan possui as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade	Situação
Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda	00.262.371/0001-41	São Paulo/SP	Ativa
Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda	00.262.371/0005-75	União da Vitória/PR	Ativa
Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda	00.262.371/0003-03	Mafra/SC	Inativa
Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda	00.262.371/0002-22	Itapevi/SP	Inativa
Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda	00.262.371/0004-94	Barueri/SP	Inativa
Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda	00.262.371/0006-56	Calmon/SC	Inativa
Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda	-	Curitiba/PR	Inativa

Fonte: Informações obtidas com os Requerentes.

3.3 COLABORADORES

A Requerente apresentou a posição do seu quadro funcional total (junho/2021), correspondente a **209** colaboradores que desempenham funções necessárias à operação da empresa Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda. Apresentamos abaixo (Gráfico I) a posição do quadro funcional total entre o período de 2018 a 2021, apurado até o mês de junho/2021:

Gráfico I - Número de funcionários ao final de cada exercício



Fonte: FORMAPLAN-2018 a 2021 (*) Posição de colaboradores apurados em 30/06/2021

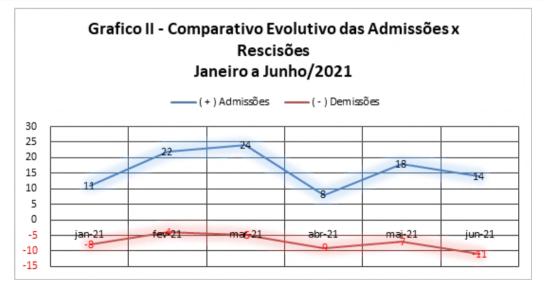


Informações Operacionais

Nos termos constantes no Contrato Social, a empresa Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda é formada por 07 (sete) unidades de negócio. No entanto, ante as informações fornecidas pela Requerida e constatado nas diligências realizadas por esta Administradora Judicial, apenas as unidades de União da Vitória/PR e São Paulo/SP se encontram ativas. A empresa finalizou o mês de junho de 2021 com o total de 209 colaboradores ativos.

A seguir apresentamos a evolução do quadro funcional total entre o período de janeiro a junho de 2021:

FUNCIONÁRIOS	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21
Quantidade Inicial	156	159	177	196	195	206
(+) Admissões	11	22	24	8	18	14
(-) Demissões	8	4	5	9	7	11
Total de Funcionários	159	177	196	195	206	209
Variação		11,32%	10,73%	-0,51%	5,64%	1,46%





4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

4.2 ATIVO IMOBILIZADO

4.3 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

4.4 EVOLUÇÃO DO FATURAMENTO E COMPARATIVO DAS MARGENS DE RESULTADO

4.5 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONTÁBIL E FLUXO DE CAIXA GERENCIAL PROJETADO

4.6 ÍNDICES FINANCEIROS



Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores. Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Requerente ao mov. 15.2, apresentou suas demonstrações contábeis dos exercícios de 2018 a 2021 e a posição de suas contas em 15/01/2021 em consonância ao art. 51, II LFRJ, incluindo o Ativo e Passivo, conforme apresentado a seguir:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	dez-18	dez-19	dez-20	jan-21	Variação
ATIVO					
Circulante	3.154.066,34	3.793.334,37	3.555.002,42	3.556.701,84	0,05%
Disponível	303,43	58.290,01	59.302,58	1.510,75	-97,45%
Caixa	20,10	20,10	1.020,10	1.020,10	0,00%
Bancos	283,33	58.269,91	58.282,48	490,65	-99,16%
Realizável a Curto Prazo	3.153.762,91	3.735.044,36	3.495.699,84	3.555.191,09	1,70%
Clientes	619.891,29	850.204,89	117.139,25	117.139,25	0,00%
Estoques	968.453,38	1.250.199,76	1.675.011,62	1.675.011,62	0,00%
Adiantamento a fornecedores	134.174,45	131.126,73	131.126,73	131.126,73	0,00%
Impostos a recuperar	1.268.230,64	1.438.497,48	1.552.141,44	1.552.141,44	0,00%
Outros créditos	163.013,15	65.015,50	20.280,80	79.772,05	293,34%
Não Circulante	7.112.391,10	4.934.976,01	271.199,22	271.199,22	0,00%
Realizável a Longo Prazo	2.482.948,43	2.482.948,43	64.464,49	64.464,49	0,00%
Depósitos Judiciais	64.464,49	64.464,49	64.464,49	64.464,49	0,00%
Outros créditos	2.418.483,94	2.418.483,94	0,00	0,00	0,00%
Permanente	4.629.442,67	2.452.027,58	206.734,73	206.734,73	0,00%
Imobilizado	4.628.924,67	2.451.509,58	206.216,73	206.216,73	0,00%
Intangível	518,00	518,00	518,00	518,00	0,00%
TOTAL DO ATIVO	10.266.457,44	8.728.310,38	3.826.201,64	3.827.901,06	0,0%



2021 Marques Administração Judicial

1!

Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores. Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	dez-18	dez-19	dez-20	jan-21	Variação
PASSIVO					
Circulante	72.761.526,68	74.029.835,31	66.371.192,36	66.371.192,36	0,00%
Fornecedores nacionais	10.819.910,71	11.117.788,20	8.280.588,26	8.280.588,26	0,00%
Emprétimos e financiamentos	33.828.424,42	33.828.424,42	30.041.317,21	30.041.317,21	0,00%
Obrigações trabalhistas	6.726.781,19	8.161.245,24	9.197.732,16	9.197.732,16	0,00%
Obrigações tributárias	3.273.259,31	3.507.463,07	3.744.051,87	3.744.051,87	0,00%
Aluguéis a pagar	1.981.208,44	1.981.208,44	1.981.208,44	1.981.208,44	0,00%
Adiantamento de clientes	127.281,09	722.281,09	1.522.089,29	1.522.089,29	0,00%
Outras Obrigações	16.004.661,52	14.711.424,85	11.604.205,13	11.604.205,13	0,00%
Não Circulante	55.306.594,33	55.295.611,28	66.522.372,10	66.522.372,10	0,00%
Emprétimos e financiamentos	33.488.406,49	33.488.406,49	26.539.951,93	26.539.951,93	0,00%
Obrigações tributárias e trabalhistas	20.760.166,48	20.754.083,43	39.982.420,17	39.982.420,17	0,00%
Creditos de pessoas ligadas	1.058.021,36	1.053.121,36	0,00	0,00	-100,00%
Patrimônio Líquido	-117.801.663,57	-120.597.136,21	-129.067.362,82	-129.065.663,40	0,00%
Capital social	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00%
Prejuízos acumulados	-117.068.802,06	-119.801.663,57	-128.693.819,84	-131.063.963,98	1,84%
Ajuste de Exercícios Anteriores	2.813,36	0,00	0,00	0,00	0,00%
Resultado do exercício	-2.735.674,87	-2.795.472,64	-2.373.542,98	-1.699,42	-99,93%
TOTAL DO PASSIVO	10.266.457,44	8.728.310,38	3.826.201,64	3.827.901,06	0,0%



Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores. Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil.

4.2 ATIVO IMOBILIZADO

Complementar as informações apresentadas no item anterior, apresenta-se a seguir a posição do Imobilizado da Requerente em **15/01/2021** mantida até a data da diligência do dia **23/07/2021**:

ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EM 15/01/2021

GRUPO	SUBGRUPO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
	CONSTRUÇÕES E BENEFICIAMENTOS	123.432,91	0,00	0,00	123.432,91
	DIREITO EM USO SOFTWARES	119.921,82	0,00	0,00	119.921,82
IMOBILIZADO	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.249.085,06	0,00	0,00	27.249.085,06
INIOBILIZADO	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	164.884,67	0,00	0,00	164.884,67
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	231.236,96	0,00	0,00	231.236,96
	VEÍCULOS	215.670,00	0,00	0,00	215.670,00
	Total Bens	28.104.231,42	0,00	0,00	28.104.231,42
GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-27.898.014,69	0,00	0,00	-27.898.014,69
	Total Depreciações	-27.898.014,69	0,00	0,00	-27.898.014,69
ТОТ	AL ATIVO IMOBILIZADO EM 15/01/2021	206.216,73	0,00	0,00	206.216,73

Fonte: Balancete contábil apresentado pela Requerente em 15/01/2021.

MARQUES administração judicial

2021 Marques Administração Judicial

17

Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores. Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil.

4.3 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, os Requerentes ao mov. 15, apresentaram suas demonstrações contábeis dos exercícios de 2018 a 2021 e a posição de suas contas em **15/01/2021** em consonância ao art. 51, II LFRJ, incluindo a **Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)**, conforme apresentado a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	dez-18	dez-19	dez-20	jan-21	Variação
Receita Bruta	8.386.446,08	5.596.554,67	6.098.898,91	38.551,00	-99,37%
Receita de vendas de produtos	672.222,98	2.683.792,49	176.765,73	0,00	-100,00%
Receita de revenda de mercadoria	7.714.223,10	2.912.762,18	5.922.133,18	38.551,00	-99,35%
(-) Deduções da receita bruta	-1.066.806,05	-948.728,21	-659.156,51	0,00	-100,00%
Impostos e devoluções	-1.066.806,05	-948.728,21	-659.156,51	0,00	-100,00%
(=) RECEITA LIQUIDA	7.319.640,03	4.647.826,46	5.439.742,40	38.551,00	-99,29%
(-) CPV/CMV	-9.064.370,15	-8.445.911,29	-7.408.106,84	-38.127,00	-99,49%
(=) LUCRO BRUTO	-1.744.730,12	-3.798.084,83	-1.968.364,44	424,00	-100,02%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-1.530.944,75	-524.111,93	-989.072,36	-2.123,42	-99,79%
Despesas administrativas	-1.261.932,50	-511.077,09	-928.066,51	-2.123,42	-99,77%
Despesas Legais	-266.404,52	-8.714,77	-47.743,59	0,00	-100,00%
Despesas/Receitas financeiras	-2.607,73	-4.320,07	-13.262,26	0,00	-100,00%
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	-3.275.674,87	-4.322.196,76	-2.957.436,80	-1.699,42	-99,94%
(+/-) Resultado não Operacional	540.000,00	1.526.724,12	583.893,82	0,00	-100,00%
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IR	-2.735.674,87	-2.795.472,64	-2.373.542,98	-1.699,42	-99,93%
Imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	-2.735.674,87	-2.795.472,64	-2.373.542,98	-1.699,42	-99,93%



Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores. Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil.

4.4 EVOLUÇÃO DO FATURAMENTO E COMPARATIVO DAS MARGENS DE RESULTADO

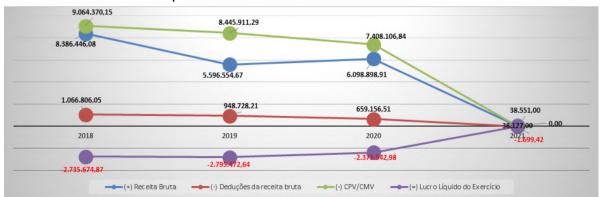
Restou realizada a análise da evolução do faturamento da empresa Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda com base nas DREs - Demonstração do Resultado do Exercício de 2018 a 2021, apresentamos a seguir gráfico contemplando os dados para fins de análise da evolução do faturamento:

Gráfico III – Evolução do faturamento bruto da FORMAPLAN entre 2018 a 2021



Fonte: Elaborado com base nos demonstrativos da empresa FORMAPLAN

Gráfico IV – Comparativo da Receita Bruta de Vendas, Deduções, Custos e Resultado Líquido do Exercício da FORMAPLAN entre 2018 a 2021



Fonte: Elaborado com base nos demonstrativos da empresa FORMAPLAN

2021 Marques Administração Judicial



19

Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores. Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil.

Verificamos que o faturamento da empresa entre 2018 a 2020 apresentou uma evolução negativa de aproximadamente 27.28%, tendo em 2018 um valor acumulado de vendas de R\$ 8.386 milhão contra R\$ 6.098 milhão em 2020 (Gráfico IV). Contudo, quando analisamos o CPV/CMV – Custo dos Produtos/ Mercadorias Vendidas, verificamos que entre 2018 a 2020 os valores registrados foram superiores ao valor da Receita Bruta, demonstrando um prejuízo elevado nas operações, repercutindo, desta forma, no Lucro Líquido negativo apresentado em todos os períodos.

4.5 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONTÁBIL E FLUXO DE CAIXA GERENCIAL PROJETADO



FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 00.262.371/0001-41

DEMONSTRAÇÃO DO S FLUXO DE CAIXA DE 2018, 2019, 2020 E 15 DE JANEIRO DE 2021 (Em reais)

	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	Especial 15/01/2021
Atividades Operacionais				
Lucro/Prejúzo líquido do exercício	(2.735.674,87)	(2.795.472,64)	(2.373.542,98)	(1.699,42)
Despesas (receitas) que não afetam caixa				
Depreciação e amortização	2.015.839,52	2.225.723,17	2.248.061,64	
Lucro líquido ajustado	(719.835,35)	(569.749,47)	(125.481,34)	(1.699,42)
(Aumento) redução no ativo circulante e não circulante				
Clientes	(128.123,42)	(230.313,60)	733.065,64	
Impostos a recuperar	(225.781,23)	(170.266,84)	(113.643,96)	
Estoques	(328.715,23)	(281.746,38)	(424.811,86)	
Adiantamentos fornecedores		3.047,72	00,0	
O utros créditos	87.650,50	97.997,65	44.734,70	(59.491,25)
Aumento (redução) no passivo circulante e não circulante				
Fornecedores	389.128,30	297.877,49	(2.837.199,94)	
O brigações trabalhistas	1.438.124,87	1.434.464,05	1.036.486,92	
O brigações tributárias	238.455,87	234.203,76	236.588,80	
Adiantamento de clientes	29.220,41	595.000,00	799.808,20	
Outras Obrigações	(275.364,71)	(1.293.236,67)	(3.107.219,72)	
O brigações tributárias e trabalhistas	(5.980,36)	(6.083,05)	19.228.336,74	
Creditos de pessoas ligadas	<u> </u>	(4.900,00)	(1.053.121,38)	<u> </u>
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	498.779,65	106.294,66	14.417.542,82	(61.190,67)
Atividades de investimento				
Aquisição de bens do ativo imobilizado		(48.308,08)	(2.768,79)	1 2
Caixa líquido gerado nas atividades investimento		(48.308,08)	(2.768,79)	
Atividades de financiamento				
Pagamento de empréstmos e financiamentos	(501.540,79)		(8.317.077,83)	
Captação de recursos				
Ajustes de Exercícios	2.813,36		(6.096.683,63)	3.398,84
Caixa líquido gerado nas atividades financiamento	(498.727,43)		(14.413.761,46)	3.398,84
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalente de caixa	52,22	57.986,58	1.012,57	(57.791,83)
Caixa e e quivalentes de caixa no início do exercício	251,21	303,43	58.290,01	59.302,58
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	303,43	58.290,01	59.302,58	1.510,75





Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores. Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil.

Estrutura para o Plano de	Recupera	ação Ju	dicial		<u> </u>		3.65	-		ووعيا			-		Valores e	m milhares o	de Rea
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	тоти	AL
ATURAMENTO	6.165	6.473	6.797	7.137	7.494	7.868	8.262	8.675	9.109	9.564	10.042	10.544	11.071	11.625	12.206	183.012	100
Venda de produtos	185	194	204	214	225	236	248	260	273	287	301	316	332	349	366	3.992	3%
Revenda de mercadorías	5.980	6.279	6.593	6.923	7.269	7.632	8.014	8.414	8.835	9.277	9.741	10.228	10.739	11.276	11.840	129,040	975
															1.343	14.634	
COFINS	475	498	523	550	. 577	606	636	668	701	736	773	812	853	895	940	10.243	85
CMS	99	104	109	114	120	126	132	139	146	153	161	169	177	186	195	2.129	25
PIS	105	110	115	121	127	134	140	147	155	163	171	179	188	198	208	2.262	25
															10.864	110,398	
															7.467	81.200	
Mão de obra direta	2.182	2.317	2.433	2.755	2.883	3.017	3.358	3.506	3,661	3.824	3.995	4.175	4.364	4.562	4.770	51.800	39
Custos diretos	690	725	761	799	839	881	925	972	1.020	1.071	1.125	1.181	1.240	1.302	1.367	14.900	11
Custos indiretos	672	706	741	778	817	858	901	946	993	1.042	1.095	1.149	1.207	1.267	1.330	14.500	119
															3.396	37.198	
															1.538	16.812	
Pespesas administrativas	746	783	822	864	907	952	1.000	1.050	1.102	1.157	1.215	1.276	1.340	1.407	1.477	16.097	12
Despesas legais	81	32	34	36	37	39	41	43	46	48	50	53	55	58	61	715	19
							1.128	1.205	1.285	1.369	1.458	1.551		1,751	1.858	20.386	15
PAGAMENTO DO PLANO	1.101	1.115	1.115	1.073	1.073	1.073	1.073	1.073	1 073	1.079	1.073	1.073	1.073	1.073	1.073	16-208	- 12
Dasse I - Trabalhista	1.101	1.101	1.101													3.304	25
Classe III - Quirografária				1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	12.715	10
Classe IV - MPE		13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	189	01
SALDO FINAL	14	83	143	47	113	183	55	132	212	296	385	478	575	678	785	4.178	

Fonte: Demonstrativo elaborado pela Requerente

MARQUES

2021 Marques Administração Judicial

2:

Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores. Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil.

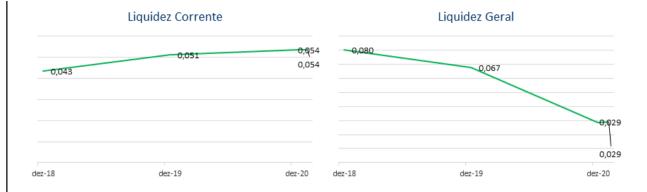
4.6 ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis fornecidos pela Requerente de forma unificada relativo aos exercícios de 2018 a 2021 (até 22/01/2021) que foi anexo ao mov. 15.2, em consonância ao art. 51, II LFRJ, conforme apresentado a seguir:

		Índices de Liqu	idez						
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	dez-18	Índice	dez-19	Índice	dez-20	Índice	jan-21	Índice
Linuidas Comenta	Ativo Circulante	3.154.066,34	0,043	3.793.334,37	0,051	3.555.002,42	0,054	3.556.701,84	0,054
Liquidez Corrente	Passivo Circulante	72.761.526,68		74.029.835,31	0,051	66.371.192,36		66.371.192,36	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	303,43	0,000	58.290,01	0,001	59.302,58	0,001	1.510,75	0,000
Liquidez illediata	Passivo Circulante	72.761.526,68		74.029.835,31		66.371.192,36		66.371.192,36	
	•								
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	10.266.457,44	0,080	8.728.310,38	0,067	3.826.201,64	0,029	3.827.901,06	
Liquidez Gerai	Passivo Circulante + Não Circulante	128.068.121,01		129.325.446,59	0,007	132.893.564,46		132.893.564,46	0,029



Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores. Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil.





O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de liquidez geral é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.



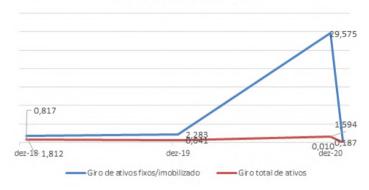
2021 Marques Administração Judicial

2:

Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores. Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil.







O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

O índice de **giro do total** de ativos mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.



Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores. Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil.





O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

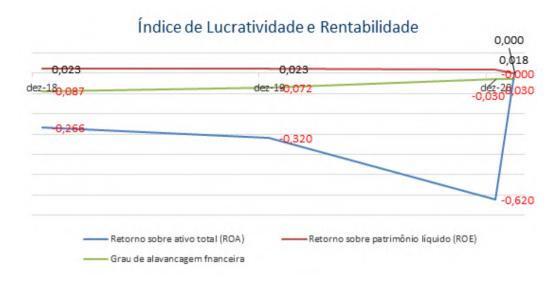


Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores. Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil.

Índice de lucratividade e rentabilidade										
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	dez-18	Índice	dez-19	Índice	dez-20	Índice	jan-21	Índice	
Margem de lucro líquido	Lucro Líquido	-2.735.674,87	-0,326	-2.795.472,64	-0,499	-2.373.542,98	-0,389	-1.699,42	-0,044	
	Receita de Vendas	8.386.446,08		5.596.554,67		6.098.898,91		38.551,00		
Margem de lucro operacional	Lucro Operacional	-3.275.674,87	-0,391	-4.322.196,76	-0,772	-2.957.436,80	-0,485	-1.699,42	-0,044	
	Receita de Vendas	8.386.446,08		5.596.554,67		6.098.898,91		38.551,00		
Margem de lucro bruto	Lucro Bruto	-1.744.730,12	-0.238	-3.798.084,83	-0,817	-1.968.364,44	-0,362	424,00	0,011	
uc 12610 2.1210	Receita Operacional Líquida	7.319.640,03		4.647.826,46		5.439.742,40		38.551,00	,,,,,,	
ndice de receita operacional/total de ativos	Lucro Operacional	-3.275.674,87	-0,319	-4.322.196,76	-0,495	-2.957.436,80	-0,773	-1.699,42	-0,000	
naice de receita operacional/total de ativos	Ativo	10.266.457,44		8.728.310,38	-0,455	3.826.201,64		3.827.901,06		
Retorno sobre ativo total (ROA)	Lucro Líquido	-2.735.674,87	-0.266	-2.795.472,64	-0,320	-2.373.542,98	-0,620	-1.699,42	-0.000	
Retorno sobre ativo total (ROA)	Ativo	10.266.457,44		8.728.310,38	-0,320	3.826.201,64		3.827.901,06		
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)	Lucro Líquido	-2.735.674,87	0,023	-2.795.472,64	0,023	-2.373.542,98	0,018	-1.699,42	0,000	
Recomb sobre parimonio riquido (ROE)	Patrimônio Líquido	-117.801.663,57		-120.597.136,21	0,023	-129.067.362,82		-129.065.663,40	0,000	
Constitution of the constitution	ROE	0,023	-0,087	0,023	-0,072	0,018	-0,030	0,000	0.000	
Grau de alavancagem fnanceira	ROA	-0,266		-0,320		-0,620		-0,000	-0,030	



Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores. Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil.



O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Returno n Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O grau de alavancagem financeira (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.



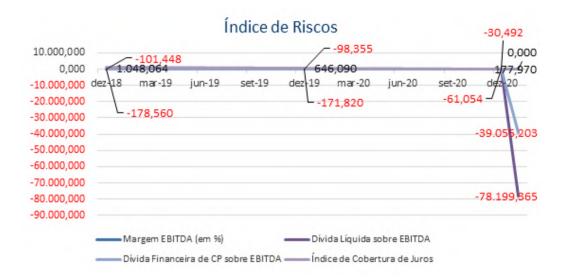
Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores. Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil.

Índice de Riscos

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	dez-18	Índice	dez-19	Índice	dez-20	Índice	jan-21	Índice			
Margem	EBITDA	-717.227,620	-752.677,730		-2.176.667,080		-1.699,420					
EBITDA (em %)	Receita Líquida	7.319.640,030	-0,098	4.647.826,460	-0,162	5.439.742,400	-0,400	38.551,000	-0,044			
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	128.068.121,010	-178,560	129.325.446,590	-171,820	132.893.564,460	-61,054	132.893.564,460	-78.199,365			
	EBITDA	-717.227,620		-752.677,730		-2.176.667,080		-1.699,420				
Dívida Financeira de CP sobre	Dívida Financeira de CP	72.761.526,680	-101,448	74.029.835,310	-98,355	66.371.192,360	-30,492	66.371.192,360	-39.055,203			
EBITDA	EBITDA	-717.227,620		-752.677,730		-2.176.667,080		-1.699,420				
	· · · · ·											
Índice de	EBIT	-2.733.067,140		-2.791.152,570		-2.360.280,720		-1.699,420				
Cobertura de Juros	Pagamento de Juros	-2.607,730	1.048,064	-4.320,070	646,090	646,090	646,090	646,090	-13.262,260	177,970	0,000	#DIV/0!



Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores. Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil.



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de janeiro/2021 verificamos que todos os índices apresentam resultados inadequados, tendo em vista, principalmente, que as Recuperandas têm apresentado resultados negativos nos últimos anos, além do que possuem um alto grau de endividamento refletindo nos indicadores apresentados.

MARQUES administração judicial

2021 Marques Administração Judicial

29

5.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



5. 1 INFORMAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS5.2 INFORMAÇÕES SOCIAIS5.3 PROPRIEDADE INTELECTUAL

Informações Complementares

Com o fito de complementar as informações da presente constatação prévia, este Perito analisou informações de natureza ambiental, regulatória, social e de propriedade intelectual. Outrossim, foi possível constatar que a Requerente se encontra devidamente habilitada para a execução das suas atividades comerciais. Nossa afirmativa se baseia na análise de requisitos regulatórios, onde foi evidenciado que a empresa se encontra adequadas as exigências necessárias das suas atividades.

5. 1 INFORMAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

Foram apresentados os seguintes documentos pelo Requerente FORMAPLAN:

- Relatório de Inspeção Ambiental nº 81773 de 09/07/2021, emitido pelo Instituto Água e Terra do Governo do Estado do Paraná, relativo a Renovação de Licença de Operação;
- PCMSO Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional vigente;
- PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais vigente;
- Cartão CNPJ da RFB da Sede e Filiais emitidos em 07/04/2021;
- Contrato Social e Alterações;
- Ficha Cadastral Simplificada junto a JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo;
- Certidão Simplificada junto a JUCEPAR Junta Comercial do Estado do Paraná;
- Certidão Simplificada junto a JUCESC Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;
- Contrato de Prestação de Serviços ativos com empresas relacionadas às áreas Financeira e de Engenharia;
- Certidão Criminal nº 560653 emitido pelo TJ do Estado de São Paulo (CNPJ: 00.262.371/0002-22);
- Certidão Criminal nº 560652 emitido pelo TJ do Estado de São Paulo (CNPJ: 00.262.371/0004-94);
- Extratos de Débitos e Pendências Estaduais de São Paulo e Paraná;
- Relatório (ECAC) de Pendências junto a RFB emitido pela PGFN Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional emitido em 26/07/2021:
- Relatório (ECAC) de Pendências junto ao INSS emitido pela PGFN Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional emitido em 24/07/2021.

5.2 INFORMAÇÕES SOCIAIS

Evidenciamos que a Requerente mantém quadro de colaboradores ativo conforme apresentado nos autos, no total de 209 funcionários, havendo um total aproximado de 376 pessoas beneficiadas pelo trabalho desenvolvido por estes funcionários, relativo a cônjuges, filhos (as), enteados, avós, entre outros. Conforme indagações realizadas aos responsáveis das empresas Requerentes na diligência presencial realizada foi possível apurar um total de 185 empregos indiretos que são gerados nas atividades dos requerentes.

5.3 PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Requerente não manifestou informações desta natureza durante as diligências realizadas por este Perito bem como não foi constatado nenhum outro ativo ou direito que pudesse ser considerado como propriedade intelectual e que pudesse agregar valor à atividade além dos dados fornecidos previamente pela mesma.

MARQUES administração judicial

2021 Marques Administração Judicia

31

6. ENDIVIDAMENTO

6.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL 6.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Requerentes no mov. 15.3, apresentaram a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 69.712.591,34 (sessenta e nove milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatouse a existência de débito de R\$ 43.736.749,12 (quarenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

6.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, o Requerente no mov. 15.3, apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 69.712.591,34 (sessenta e nove milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal da relação por classe de credores:

		Relação da Requerente			
Classe	Moeda	N° de Credores	Valor (Em Reais)		
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	333	5.506.329,74		
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	-	-		
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	101	63.577.409,23		
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	47	628.852,37		
Total		481	69.712.591,34		

Fonte: Relação de Credores mov. 15.3

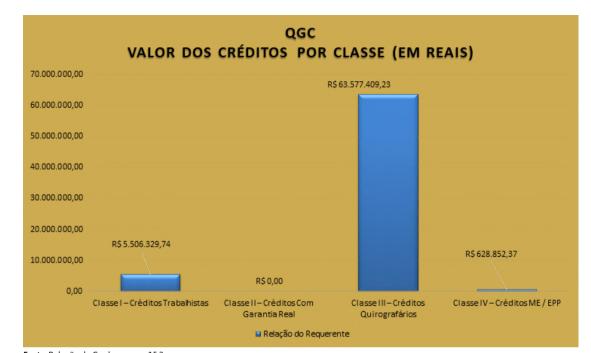


2021 Marques Administração Judicial

3



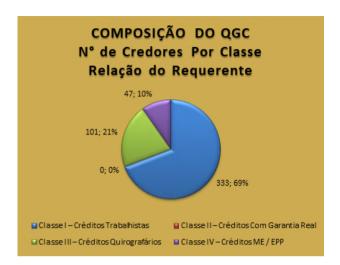
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Reguerentes no mov. 15.3, apresentaram a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51. III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 69.712.591,34 (sessenta e nove milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatouse a existência de débito de R\$ 43.736.749,12 (quarenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).



Fonte: Relação de Credores mov. 15.3



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Requerentes no mov. 15.3, apresentaram a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 69.712.591,34 (sessenta e nove milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatouse a existência de débito de R\$ 43.736.749,12 (quarenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).





Fonte: Relação de Credores mov. 15.3



2021 Marques Administração Judicial

3!

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Requerentes no mov. 15.3, apresentaram a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 69.712.591,34 (sessenta e nove milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatouse a existência de débito de R\$ 43.736.749,12 (quarenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

6.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Requerente informou a existência de credores extraconcursais, os quais contemplam apenas débitos tributários. Em contato diretamente com a mesma, foi informado a este Perito que inexistem contratos de natureza extraconcursal.

Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	N° de Credores	Valor (Em Reais)	
Débitos Tributários	BRL	3	43.736.749,12	
Contratos de Alienação Fiduciária	BRL	-	-	
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	BRL	-	-	
Arrendamentos Mercantis	BRL	-	-	
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	BRL	-	-	
Obrigação de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	BRL	-	-	
Obrigações Ilíquidas	BRL	-	-	
Total		3	43.736.749,12	

Fonte: Informações apresentada pela Requerente nos autos de RJ e diretamente ao Perito.



Fonte: Informações apresentadas pelo Requerente





Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Requerentes no mov. 15.3, apresentaram a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 69.712.591,34 (sessenta e nove milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatouse a existência de débito de R\$ 43.736.749,12 (quarenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

6.2.1 Débitos Tributários

A Requerente apresentou informações de débitos Tributários no montante de **R\$ 43.736.749,12 (quarenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**, relativo a débitos da empresa junto as esferas Estadual e Federal (tópico 6.2) e que compõem o saldo contábil da rubrica Débitos Tributários.

6.2.2 Contratos de alienação fiduciária

Inexistem contratos desta natureza.

6.2.3 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

Inexistem contratos desta natureza.

6.2.4 Arrendamentos mercantis

Inexistem contratos desta natureza.

6.2.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

Inexistem contratos desta natureza.

6.2.6 Obrigação de fazer, obrigação de dar e obrigação de entregar

Inexistem contratos desta natureza.

6.2.7 Obrigações ilíquidas

Inexistem contratos desta natureza.



2021 Marques Administração Judicial

7. ANÁLISE FORMAL DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI – ARTS. 48 E 51

7.1 REQUISITOS GERAIS
7.2 REQUISITOS DO ART. 48 DA LEI 11.101/2005
7.3 REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI 11.101/2005

Análise Formal dos Documentos Exigidos pela Lei - ARTS. 48 e 51

Quanto aos requisitos gerais (subjetivos) restaram integralmente preenchidos. No que diz respeito aos requisitos do art. 48 da LFRJ, também restaram integralmente preenchidos. No mesmo sentido, aos requisitos do art. 51 da LFRJ restaram integralmente preenchidos.

7.1. REQUISITOS GERAIS

Segue infra a análise dos requisitos quanto aos arts. 1° e 3° da Lei 11.101/2005, bem como, a realização de inspeção física nos estabelecimentos comerciais por este Perito:

REQUISITOS GERAIS				
REQUISITO	REQUERENTE	STATUS	ANÁLISE	REFERÊNCIA
Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.	Planejadas Indústria		A Requerente é pessoa jurídica, devidamente registrada na Junta Comercial em 21/10/1994.	Mov. 3.6
Art. 3° É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.	Planejadas Indústria		O principal estabelecimento é "considerado o local onde haja o maior volume de negócios, ou seja, o local mais importante da atividade empresária sob o ponto de vista econômico" (AgInt no CC 147.714/SP, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, 2ª Seção, julgado em 22/02/2017, DJe 07/03/2017). Sua sede e estabelecimento mais importante é localizado município União da Vitória/PR, dessa forma o Juízo competente para processar o pedido de recuperação judicial é o da comarca em pauta. Tal competência foi ratificada pelo acórdão proferido nos autos de Agravo de Instrumento nº 0011374-60.2021.8.16.0000.	Mov. 1.1 e 3.2
Verificação in loco do estabelecimento da empresa			Este Perito realizou a verificação dos estabelecimentos da empresa nas datas de 20/07, 21/07, 22/07 e 23/07, conforme anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, ocasião em que verificou que as unidades de São Paulo/SP e União da Vitória/PR estão em perfeito estado de funcionamento, todavia as filiais localizadas nos municípios de Mafra/SC, Calmon/SC, bem como de Barueri/SP e Itapevi/SP encontramse com suas atividades encerradas, em razão da inviabilidade da manutenção dos pontos referidos. Ademais, no que tange à filial de Curitiba/PR, apesar de constar no contrato social, em razão da inviabilidade, sua atividade não chegou a ser iniciada.	Anexos 1, 2, 3, 4 5 e 6

LEGENDA

Atendido

Não atendido

Parcialmente atendido

Não aplicável

2021 Marques Administração Judicial



Análise Formal dos Documentos Exigidos pela Lei - ARTS, 48 e 51

Quanto aos requisitos gerais (subjetivos) restaram integralmente preenchidos. No que diz respeito aos requisitos do art. 48 da LFRJ, também restaram integralmente preenchidos. No mesmo sentido, aos requisitos do art. 51 da LFRJ restaram integralmente preenchidos.

7.2. REQUISITOS DO ART. 48 DA LEI 11.101/2005

Segue infra a análise detalhada dos requisitos quanto ao art. 48, incisos "I", "II", "III" e "IV" da lei 11.101/2005:

REQUISITOS DO ART. 48 DA LEI 11.101/2005				
REQUISITO	REQUERENTE	STATUS	ANÁLISE	REFERÊNCIA
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda		A Requerente é pessoa jurídica, devidamente registrada na Junta Comercial em 21/10/1994.	Mov. 3.6
I - Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes.	Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda		Empresa não possui pedido de falência registrado, conforme certidão negativa juntada nos autos.	Mov. 3.4
II - Não ter, há menos de cinco anos, obtido concessão de recuperação.	Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda		Empresa não possui pedido de Recuperação Judicial registrado, conforme certidão negativa juntada nos autos.	Mov. 3.4
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda		Empresa não possui pedido de Recuperação Judicial registrado, conforme certidão negativa juntada nos autos.	Mov. 3.4
IV - Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta lei.	Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda		Inexiste condenação da Requerente e seu administrador por crimes previstos na Lei 11.101/2005, conforme certidão juntada nos autos.	Mov. 3.5 e 118
LEGENDA Atendido	Não atendido		Parcialmente atendido	Não aplicável



2021 Marques Administração Judicial

MARQUES

Análise Formal dos Documentos Exigidos pela Lei - ARTS. 48 e 51

Quanto aos requisitos gerais (subjetivos) restaram integralmente preenchidos. No que diz respeito aos requisitos do art. 48 da LFRJ, também restaram integralmente preenchidos. No mesmo sentido, aos requisitos do art. 51 da LFRJ restaram integralmente preenchidos.

7.3. REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI 11.101/2005

Segue infra a análise detalhada dos requisitos quanto ao art. 51, incisos "I", "II", "III", "IV", "V", "VI", "VII", "VIII" e "IX" da Lei 11.101/2005:

REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI 11.101/2005				
REQUISITO	REQUERENTE	STATUS	ANÁLISE	REFERÊNCIA
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico- financeira;	Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda		A exposição da situação patrimonial do devedor, bem como as razões da crise econômica foram devidamente descritas na petição inicial.	Mov. 1.1
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda		As demonstrações contábeis foram devidamente juntadas pela Requerente, contemplando os anos de 2018, 2019, 2020 e parcial de 2021. Em relação ao inciso "e", a Requerente declarou na petição de mov. 64.1 que "não compõe qualquer grupo econômico de fato ou direito.	Mov. 15.2, 64.1, 71.3, 71.4, 71.5 e 71.6
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;			Relação Nominal de Credores apresentada com as indicações necessárias.	Mov. 15.3 e 118



2021 Marques Administração Judicial

Análise Formal dos Documentos Exigidos pela Lei - ARTS. 48 e 51

Quanto aos requisitos gerais (subjetivos) restaram integralmente preenchidos. No que diz respeito aos requisitos do art. 48 da LFRJ, também restaram integralmente preenchidos. No mesmo sentido, aos requisitos do art. 51 da LFRJ restaram integralmente preenchidos.

REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI 11.101/2005				
REQUISITO	REQUERENTE	STATUS	ANÁLISE	REFERÊNCIA
IV — a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda		Relação completa contendo todos os requisitos necessários.	Mov. 64.17
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda		Juntada Contrato Social e suas alterações e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.	Mov. 3.2, 3.6, 64.3, 64.4, 64.5, 64.6, 64.7, 64.8, 64.9 e 71.2
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda		Relação de bens do sócio administrador apresentada nos autos conforme requisito legal.	Mov. 15.4
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda		Juntada do extrato atualizado de todas as contas de titularidade da Requerente. Ademais, ao mov. 64.1 a Requerente prestou a seguinte declaração: "a Requerente informa que inexistem aplicações financeiras, de modo que possui conta bancária junto às instituições financeiras Caixa Econômica Federal, Banco Santander S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Bradesco S/A, cujos extratos atualizados pugna-se pela juntada aos autos, com exceção do Banco Bradesco S/A, cujo acesso online da conta corrente encontra-se bloqueado, impedindo a emissão de extrato".	Mov. 64.10, 64.11, 64.12 e 64.13
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda		Juntada de certidão negativa dos Tabelionatos das comarcas de União da Vitória/PR, São Paulo/SP, Barueri/ SP, Caçador/SC, Itapevi/SP, Mafra/SC.	Mov. 3.8



Análise Formal dos Documentos Exigidos pela Lei - ARTS, 48 e 51

Quanto aos requisitos gerais (subjetivos) restaram integralmente preenchidos. No que diz respeito aos requisitos do art. 48 da LFRJ, também restaram integralmente preenchidos. No mesmo sentido, aos requisitos do art. 51 da LFRJ restaram integralmente preenchidos.

REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI 11.101/2005				
REQUISITO	REQUERENTE	STATUS	ANÁLISE	REFERÊNCIA
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Planejadas Indústria e		A Requerente apresentou a relação de ações ajuizadas em que figuram como partes, contemplando a estimativa de valores demandados das ações trabalhistas.	Mov. 3.9, 3.10, 64.18, 64.19, 64.20, 64.21 e 64.22
X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e	Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda		Relatório do passivo fiscal devidamente apresentado pela Requerente.	Mov. 64.15, 64.21 e 64.22
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3° do art. 49 desta Lei.	Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda		Relação de bens do passivo não circulante apresentado pela Requerente.	Mov. 64.16 e 118

Atendido

Não atendido

Parcialmente atendido

Não aplicável



2021 Marques Administração Judicial

8. ANÁLISE DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL



Análise da Consolidação Processual e Substancial

No caso dos autos não existe discussão noticiada acerca da possibilidade de consolidação processual ou substancial.

8.1 ANÁLISE DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL

No caso dos autos, não existe discussão noticiada acerca da possibilidade de consolidação processual ou substancial.

⁶ SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de Recuperação de Empresas e Falência. Editora Saraiva, 2º edição, 2021.



2021 Marques Administração Judicial

9. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

9.1 ANDAMENTO PROCESSUAL 9.2 CRONOGRAMA PROCESSUAL



Informações Processuais

Na data de 22/01/2021, a Requerente ajuizou o pedido de Recuperação Judicial. Ademais, no mov. 17, a Excelentíssima Magistrada declarou que o foro de União da Vitória/PR seria incompetente para apreciar o feito, entendendo que o pedido de soerguimento deveria tramitar na comarca de São Paulo/SP. A decisão em comento fora agravada pela Requerente, oportunidade a qual o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deliberou que o Juízo a quo seria competente para apreciar o caso em tela.

9.1 ANDAMENTO PROCESSUAL

A Requerente ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial no dia 22/01/2021, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais:

Data	Evento	Mov.
22/01/2021	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial pela Requerente Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda.	1
25/01/2021	Emenda à inicial, apresentando os documentos pertinentes a fim de instruir a exordial.	3
28/01/2021	Despacho da Excelentíssima Magistrada, determinando a intimação da Requerente para que esta apresente os documentos necessários, nos termos previstos no art. 51, incisos II, III, VI, VII, X e XI da Lei 11.101/2005.	10
19/02/2021	A Requerente promoveu emenda à inicial, apresentando os documentos requeridos pela Douta Magistrada no despacho retro.	15
25/02/2021	A MM. Magistrada proferiu decisão, declarando a incompetência territorial para distribuir o pedido de Recuperação Judicial em tela, tendo em vista que a sede da Requerente se situa na cidade de São Paulo/SP, bem como, por entender que o centro decisório e administrativo da Requerente se encontra em sua matriz.	17
26/02/2021	Oposição de Embargos de Declaração pela Requerente, alegando omissão na decisão de mov. 17.	20
01/03/2021	Apresentação de manifestação pela Requerente, interpondo Agravo de Instrumento em face da decisão mencionada alhures, assim como, requereu a reconsideração acerca do entendimento da Excelentíssima Magistrada acerca do foro competente para julgar o presente feito.	22
09/03/2021	Ante a concessão de efeito suspensivo nos autos de Agravo de Instrumento nº 0011374-60.2021.8.16.0000, a Requerente manifestou-se nos autos, requerendo em caráter urgente, que sejam obstados todos e quaisquer atos de expropriação patrimonial em andamento em ações ajuizadas em desfavor desta, sob pena de inviabilizar o processo de soerguimento.	26
15/03/2021	Decisão concedendo o stay period, a fim de obstar quaisquer atos expropriatórios contra o patrimônio da Requerente.	27
14/04/2021	Emenda à exordial, apresentando documentos com fito de suprir os requisitos formais do feito recuperacional, consoante com o que dispõe o art. 48 e 51 da Lei 11.101/2005.	64
22/04/2021	Manifestação da Requerente, apresentando Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos anos de 2018, 2019 e 2020, bem como, contrato de prestação de serviços.	71
07/05/2021	Manifestação da Autora, elucidando o preenchimento dos requisitos do art. 48 e 51 da Lei de Recuperação Judicial e Falência, requerendo a determinação do Juízo para a realização de constatação prévia, em consonância com o art. 51-A da Lei em comento.	77
14/05/2021	A Excelentíssima Magistrada indeferiu o requerimento de realização de constatação prévia, tendo em vista que os Autos de Agravo de Instrumento nº 0011374-60.2021.8.16.0000 que versam sobre a competência de foro para julgar o presente feito ainda se encontrava pendente de julgamento.	85





Informações Processuais

Na data de 22/01/2021, a Requerente ajuizou o pedido de Recuperação Judicial. Ademais, no mov. 17, a Excelentíssima Magistrada declarou que o foro de União da Vitória/PR seria incompetente para apreciar o feito, entendendo que o pedido de soerguimento deveria tramitar na comarca de São Paulo/SP. A decisão em comento fora agravada pela Requerente, oportunidade a qual o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deliberou que o Juízo a quo seria competente para apreciar o caso em tela.

08/06/2021	Ante o provimento dos Autos de Agravo de Instrumento nº 0011374-60.2021.8.16.0000, que reconheceu a competência de União da Vitória/PR para apreciar o caso em tela, a Requerente requereu o processamento do pedido de Recuperação Judicial.	89
10/06/2021	A Magistrada declarou sua suspeição para julgar o presente feito, nos moldes do art. 145, §1°, do Código de Processo Civil.	93
11/06/2021	Manifestação do Banco Smartbank S.A., requerendo que os bens mencionados sejam declarados não essenciais à atividade da Requerente.	94
16/07/2021	Manifestação da Requerente, em caráter de urgência, requerendo o deferimento do processamento do presente pedido de Recuperação Judicial.	109
16/07/2021	Decisão inicial do Magistrado determinando a realização de Constatação Prévia, oportunidade na qual ocorreu a nomeação deste Perito para a realização dos trabalhos, em consonância ao art. 51-A da Lei 11.101/2005.	111



Informações Processuais

Na data de 22/01/2021, a Requerente ajuizou o pedido de Recuperação Judicial. Ademais, no mov. 17, a Excelentíssima Magistrada declarou que o foro de União da Vitória/PR seria incompetente para apreciar o feito, entendendo que o pedido de soerguimento deveria tramitar na comarca de São Paulo/SP. A decisão em comento fora agravada pela Requerente, oportunidade a qual o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deliberou que o Juízo a quo seria competente para apreciar o caso em tela.

9.2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento
22/01/2021	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
30/07/2021	Juntada da Constatação Prévia
	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1° LFRJ)
	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7°, §1° LFRJ)
	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7°, §2° LFRJ)
	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7°, §2° LFRJ)
	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8° LFRJ)
	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6°, §4° LFRJ)
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1° LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)

Eventos ocorridos



2021 Marques Administração Judicial



10. CONCLUSÃO



Conclusão

Quanto aos requisitos gerais (subjetivos), e requisitos objetivos previstos pelos arts. 48 e art. 51 da LFRJ, todos restaram integralmente preenchidos. Acerca da consolidação processual e substancial não existe discussão noticiada nos autos. Com base na análise realizada minunciosamente por este Perito os índices contábeis e financeiros da Requerente demonstram eminente crise financeira. E por fim, conforme autos de constatação física anexos, verificou-se que as unidades de São Paulo/SP e União da Vitória/PR estão em perfeito estado de funcionamento.

10 CONCLUSÃO

Da análise realizada por esse Perito, depois de minuciosamente conferidos os documentos que instruíram o pedido de Recuperação Judicial, pode-se concluir da seguinte forma:

- i) Requisitos Gerais (Subjetivos):
- Integralmente preenchidos.
- ii) Requisitos do Artigo 48 (Objetivos):
- Integralmente preenchidos.
- iii) Requisitos do Artigo 51 (Objetivos):
- Integralmente preenchidos.
- iv) Da consolidação processual e substancial:

No caso dos autos, não existe discussão noticiada acerca da possibilidade de consolidação processual ou substancial.

v) Índices Contábeis e Financeiros:

Este Perito analisou os dados contábeis disponibilizados pela Requerente em confronto aos documentos anexos ao processo, evidenciando que os valores contábeis foram ajustados tempestivamente à solicitação da RJ, não apresentando divergências significativas entre os valores contábeis e relação nominal de credores.

Quando analisada a posição fiscal e tributária da Requerente, não foi identificado nenhum valor relevante que não tenha sido considerado na posição contábil, ressaltando que a análise foi limitada à solicitação de certidões e relatórios da posição fiscal da empresa nas esferas Municipal, Estadual e Federal as quais não apresentaram valores que merecessem ressalva.

Ademais, constatamos que a Requerente se encontra devidamente habilitada para a execução das suas atividades comerciais. Nossa afirmativa se baseia na análise de requisitos regulatórios, onde foi evidenciado que a empresa se encontra adequada as exigências necessárias das suas atividades.

vi) Constatação Física:

Este Perito realizou a verificação dos estabelecimentos da empresa nas datas de 20/07, 21/07, 22/07 e 23/07, conforme anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, ocasião em que verificou que as unidades de São Paulo/SP e União da Vitória/PR estão em perfeito estado de funcionamento, todavia as filiais localizadas nos municípios de Mafra/SC, Calmon/SC, bem como de Barueri/SP e Itapevi/SP encontram-se com suas atividades encerradas, em razão da inviabilidade da manutenção dos pontos referidos. Ademais, no que tange à filial de Curitiba/PR, apesar de constar no contrato social, em razão da inviabilidade, sua atividade não chegou a ser iniciada.

2021 Marques Administração Judicial



11. GLOSSÁRIO



Glossário

AGC – Assembleia Geral de Credores

AI – Agravo de Instrumento

AJ – Administradora Judicial

ART. - Artigo

CCB – Cédula de Crédito Bancário

DJE – Diário de Justiça Eletrônico

DES - Desembargador (a)

DRE – Demonstração de Resultado do Exercício

ED – Embargos de Declaração

EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

EPP – Empresa de Pequeno Porte

ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços

INC. - Inciso

LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)

LTDA – Limitada

ME - Microempresa

MM. – Meritíssimo

M - Milhão

MOV. - Movimentação

PERT - Programa Especial de Regularização Tributária

PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

QGC – Quadro Geral de Credores

RJ – Recuperação Judicial

Rel. – Relator (a)

Requerente – Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio LTDA

Resp – Recurso Especial

RMA – Relatório Mensal de Atividades

RNC – Relação Nominal de Credores

ROA - Retorno sobre ativo total

ROE - Retorno sobre patrimônio líquido

S. A. – Sociedade Anônima

STJ – Superior Tribunal de Justiça

TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná

TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo

TRF - Tribunal Regional Federal

PRJ – Plano de Recuperação Judicial

§ - Parágrafo



12. ANEXOS



ANEXO I – AUTO DE CONSTATAÇÃO FÍSICA FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – MATRIZ SÃO PAULO/SP

Razão Social: Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio LTDA

Unidade: Matriz

Local: Rua André Ampere, n° 153, 12° andar, Conj. 123, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.562-080

Telefone: (11) 5105-3151

Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00

CNPJ: 00.262.371/0001-41

Contato: Sr. Francisco Pigatto Neto

Estabelecimento: Ativo

Atividades Principais da Unidade: Manutenção de ponto comercial e de representação da empresa Requerente. **Atividades Complementares:** Desenvolvimento de atividades comerciais, financeiras e ligadas à controladoria da

Requerente.

Informações Adicionais:

- · A empresa estava operando normalmente;
- Visitando as dependências do estabelecimento, foi possível constatar a presença e movimentação regular de funcionários:
- No que tange às atividades desenvolvidas na Matriz, o sócio da Requerente, Sr. Francisco informou que se resumem à manutenção e gestão do ponto comercial e de apoio da empresa Requerente, bem como às atividades de controladoria.

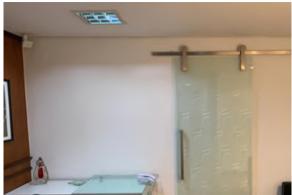
Funcionários: 2 (dois) funcionários.

Data e horário da realização da visita: 22/07/2021 às 16:00









Recepção



Corredor



Sala funcionários





Sala funcionários



Sala funcionários



Sala funcionários



Copa





Sala TI



Sala Sócio Administrador



Sala Sócio Administrador



Sala Sócio Administrador









Cozinha

MARQUES administração judicial

2021 Marques Administração Judicial

ANEXO II – AUTO DE CONSTATAÇÃO FÍSICA FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – FILIAL UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Razão Social: Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio LTDA

Unidade: Filial

Local: Estrada Braulina Pigatto, S/N, Bom Jesus, União da Vitória/PR, CEP 84.600-010

Telefone: (42) 3524-5225

Horário de funcionamento: O horário de funcionamento da Requerente é divido por setores, sendo estes:

- Escritório: 7:30 às 11:30, e das 13:00 às 15:00;
- Secador: 7:15 às 12:00, e das 13:30 às 17:30;
- Colagem: 7:00 às 11:30, das 13:00 às 17:15, e das 21:00 às 6:15

CNPJ: 00.262.371/0005-75

Contato: Sr. Roberto Novak (Gerente Industrial)

Estabelecimento: Ativo

Atividades Principais da Unidade: Toda a linha de produção dos produtos comercializados pela Requerente, bem

como, a administração da empresa.

Principais Produtos: Chapas de madeira compensada para indústria e construção civil.

Informações Adicionais:

- A empresa estava operando normalmente.
- Visitando as dependências do estabelecimento, foi possível constatar a presença e movimentação regular de funcionários.
- Conforme esclarecido pelo gerente industrial, Sr. Roberto Novak, trabalham cerca de 208 (duzentos e oito) funcionários, desenvolvendo a atividade contemplada pelo processamento, confecção, colagem e produção final de chapas de madeira compensadas, utilizadas principalmente no setor da construção civil. A Infraestrutura da unidade é destinada a toda linha de produção, desde a elaboração a partir da matéria prima até a manufatura do produto final a qual é dividida entre os setores de produção, de secagem, colagem e acabamento das chapas de madeira compensadas;
- No que se refere às atividades desenvolvidas pelas demais unidades da sociedade empresária Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio LTDA, tem-se que as filiais localizadas nos municípios de Mafra/SC, Calmon/SC, bem como de Barueri/SP e Itapevi/SP encontram-se com suas atividades encerradas, em razão da inviabilidade da manutenção dos pontos referidos, com o objetivo final de reestruturar as atividades desempenhadas na unidade da filial de União da Vitória/PR e Matriz em São Paulo/SP. Ademais, No que tange à filial de Curitiba/PR, apesar de constar no contrato social, em razão da inviabilidade, sua atividade não chegou a ser iniciada:

Funcionários: 208 (duzentos e oito) funcionários.

Data e horário da realização da visita: 21/07/2021 às 11:25





Entrada da empresa



Entrada da empresa



Estacionamento



Estacionamento



2021 Marques Administração Judicial



Setor Administrativo



Setor Administrativo



Setor Administrativo



Setor Administrativo





Imagens externas às instalações da empresa



Imagens externas às instalações da empresa



Imagens externas às instalações da empresa



Imagens externas às instalações da empresa



2021 Marques Administração Judicial



Imagens externas às instalações da empresa



Imagens externas às instalações da empresa



Imagens externas às instalações da empresa



Imagens externas às instalações da empresa





Imagens externas às instalações da empresa



Imagens externas às instalações da empresa



Imagens externas às instalações da empresa



Imagens externas às instalações da empresa

MARQUES administração judicial

2021 Marques Administração Judicial



Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira





Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira

MARQUES administração judicial

2021 Marques Administração Judicial



Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira





Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira

MARQUES administração judicia 2021 Marques Administração Judicial



Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira





Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira

MARQUES administração judicia 2021 Marques Administração Judicial



Linha de produção de compensados de madeira



Linha de produção de compensados de madeira



Sala de supervisores



Sala de supervisores



ANEXO III – AUTO DE CONSTATAÇÃO FÍSICA. FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – FILIAL BARUERI/SP

Razão Social: Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio LTDA

Unidade: Filial

Local: Av. Humberto Gianella, nº 800, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06.422-060

CNPJ: 00.262.371/0004-94 Estabelecimento: Inativo Informações Adicionais:

- Visitando o endereço constante no contrato social, não fora possível a localização da filial da Requerente, não encontrando evidências de que a empresa ainda exerça suas atividades no local;
- Isto posto, não se fez possível realizar as diligências de praxe desenvolvidas por esta Administradora Judicial, como as fotos do estabelecimento, uma vez que não foi possível identificar com precisão onde a Requerente realizava suas atividades:
- Em contato com o Sócio Administrador da Requerente, este esclareceu que a unidade em questão funcionava como local de armazenamento de produtos, estocagem de matéria prima, confecção de formas para concreto e formas compensadas, bem como, ponto de assistência técnica e de projetos voltados à construção civil;
- Não obstante, a desativação deste ponto da empresa Requerente se deu pelo objetivo de reestruturação das atividades desempenhadas.

Data e horário da realização da visita: 23/07/2021 às 07:00



ANEXO IV – AUTO DE CONSTATAÇÃO FÍSICA. FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – FILIAL ITAPEVI/SP

Razão Social: Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio LTDA

Unidade: Filial

Local: Rua Nelson Ezeguiel de Farias, nº 82, Jardim Briquet, Itapevi/SP, CEP 06.655-360

CNPJ: 00.262.371/0002-22 Estabelecimento Inativo Informações Adicionais:

- Visitando o endereço constante no contrato social, não fora possível a localização da filial da Requerente, não encontrando evidências de que a empresa ainda exerça suas atividades no local;
- Isto posto, não se fez possível realizar as diligências de praxe desenvolvidas por esta Administradora Judicial, como as fotos do estabelecimento, uma vez que não foi possível identificar com precisão onde a Requerente realizava suas atividades:
- Em contato com o Sócio Administrador da Requerente, este esclareceu que a unidade em questão funcionava como local de armazenamento de produtos, estocagem de matéria prima, confecção de formas para concreto e formas compensadas, bem como, ponto de assistência técnica e de projetos voltados à construção civil;
- Não obstante, a desativação deste ponto da empresa Requerente se deu pelo objetivo de reestruturação das atividades desempenhadas.

Data e horário da realização da visita: 23/07/2021 às 08:00



ANEXO V – AUTO DE CONSTATAÇÃO FÍSICA. FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – FILIAL CALMON/SC

Razão Social: Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio LTDA

Unidade: Filial

Local: Localidade de Mirim Doce, S/N, Calmon/SC, CEP 89.430-000

CNPJ: 00.262.371/0006-56 Estabelecimento Inativo Informações Adicionais:

- Visitando as dependências do estabelecimento, foi possível constatar que a Formaplan não mais operava no local:
- Nos termos esclarecidos pelo Sócio Administradora da empresa Requerente, anteriormente a unidade em questão funcionava como local de armazenamento da matéria prima, bem como, atividades de confecção do produto através de máquinas laminadoras. Atualmente, o ponto foi desativado em razão do objetivo de reestruturação da empresa;
- Não obstante, a desativação deste ponto da empresa Requerente se deu pelo objetivo de reestruturação das atividades desempenhadas.

Data e horário da realização da visita: 21/07/2021 às 14:00









ANEXO VI – AUTO DE CONSTATAÇÃO FÍSICA. FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – FILIAL MAFRA/SC

Razão Social: Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio LTDA

Unidade: Filial

Local: Rua José Stoebel, n° 15, Faxinal, Mafra/SC, CEP 89.300-001

CNPJ: 00.262.371/0003-03 Estabelecimento Inativo Informações Adicionais:

- Visitando as dependências do estabelecimento, foi possível constatar que a Formaplan não mais operava no local, estando o imóvel sendo utilizado por outra empresa, qual seja Rio Canoas Madeiras LTDA (CNPJ n° 16.606.895/0002-23), a qual iniciou suas atividades no ano de 2017, conforme consulta realizada junto ao Sistema SINTEGRA/ICMS do Estado de Santa Catarina;
- Em consonância com o que fora esclarecido pelo Sócio Administrador da Requerente, a unidade em questão funcionava como local de estocagem de matéria prima e confecção dos produtos da Requerente, qual seja, a produção de laminas destinadas à construção civil. Não obstante, a desativação deste ponto da empresa Requerente se deu pelo objetivo de reestruturação das atividades desempenhadas.

Data e horário da realização da visita: 21/07/2021 às 17:30









ANEXO VII – AUTO DE CONSTATAÇÃO FÍSICA FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – FILIAL CURITIBA/PR

Razão Social: Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio LTDA

Unidade: Filial

Local: Rua Diamante do Norte, nº 216, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR, CEP 81.250-370

CNPJ: -

Estabelecimento Inativo **Informações Adicionais:**

- Visitando as dependências do estabelecimento, foi possível constatar que a Formaplan não possuía atividades no local, encontrando apenas outras empresas operando no imóvel;
- Conforme mencionado pelo Sócio Administrador da Requerente, a unidade em questão apesar de constar no
 contrato social, em razão da inviabilidade, não teve sua atividade iniciada, objetivando a reestruturação nos
 demais pontos da Requerente. Ressalta-se que desativação deste ponto em questão visa a redução de custos e
 otimização de sua produção.

Data e horário da realização da visita: 20/07/2021 às 13:30











CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, n°776, Sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico CEP 80.530-000 (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR

Av. João Paulino Vieira Filho, n°625, Sala 906, Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01 CEP 87.020-015 (44) 3226-2968 / (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar Ed. José Martins Borges - Bela Vista CEP 01.310-000 (11) 3135-6549 / (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br marcio@marquesadmjudicial.com.br

f ⊙ ▶ /marquesadmjudicial